

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



1º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” CONTRA

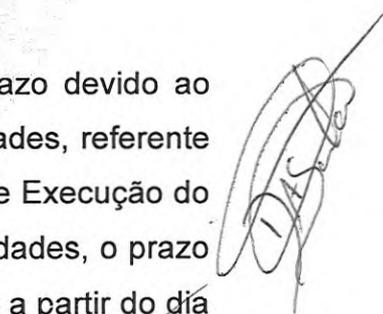
A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, e a empresa **OSVALDO JOSÉ DE CARVALHO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.546.291/0001-43, com sede e foro ROD BR 235, KM 48, Povoado Estreito, Zona Rural, na cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. OSVALDO JOSÉ DE CARVALHO, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços de *ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA*, neste município, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- Período Inicial da Execução da Obra: 05 de outubro de 2020 à 05 de outubro de 2021.

Tendo em vista que, os serviços não serem concluídos no prazo devido ao aumento de casos de covid-19, e o atraso para início das atividades, referente a mudança do corpo-técnico da empresa, recorrente ao Fiscal de Execução do processo, afetando assim, o desenvolvimento de quaisquer atividades, o prazo será prorrogado pelo período de mais 06 (seis) meses, contando a partir do dia 05 de outubro de 2021.



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arg E Urb CAU/SE A 154319-9
Coordenador de Núcleo



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

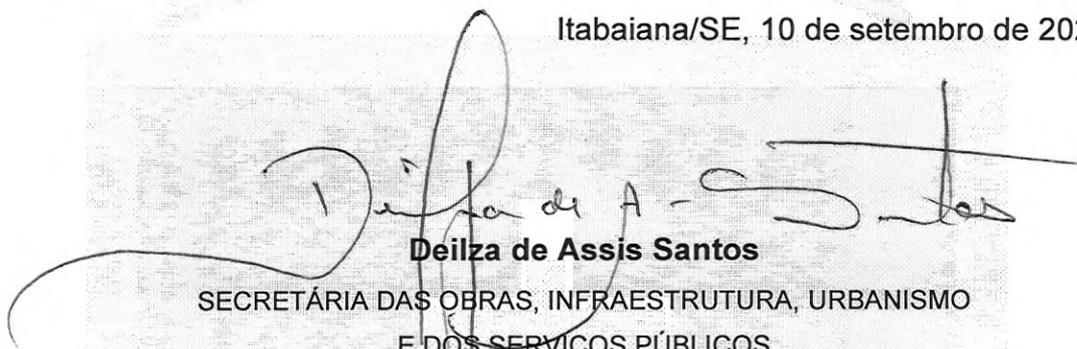


CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 10 de setembro de 2021


Deilza de Assis Santos
SECRETÁRIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO
E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS


Rafael Menezes dos Santos
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/SE A154319-9
FISCAL DO PROCESSO


OSVALDO JOSÉ DE CARVALHO
EMPRESA CONTRATADA

MULTY PLANTE

CNPJ: 02.546.291/0001-43

Rod. BR 235 Km 48 Povoado Estreito, S/N, Itabaiana/SE, CEP: 49.500-001 / E-mail: multyplante.ita@gmail.com / Tel.: 79 99966-3226

OFÍCIO Nº 05/2021 – MULTY PLANTE

Itabaiana, 08 de Setembro de 2021.

Para

Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos

Assunto: Solicitação de Aditivo do Contrato 123/2020

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria um aditivo do contrato 123/2020.

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido está prevista para 30 de setembro de 2021;

Considerando a necessária continuação dos serviços do objeto contratado;

Solicitamos a prorrogação do contrato por mais 6 meses.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção. Desde já colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,



OSVALDO JOSÉ DE CARVALHO

Sócio Proprietário

Ilma. Sra.

Deilza de Assis Santos

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos

MULTY PLANTE

CNPJ: 02.546.291/0001-43

Rod. BR 235 Km 48 Povoado Estreito, S/N, Itabaiana/SE, CEP: 49.500-001 / E-mail: multyplante.ita@gmail.com / Tel.: 79 99966-3226

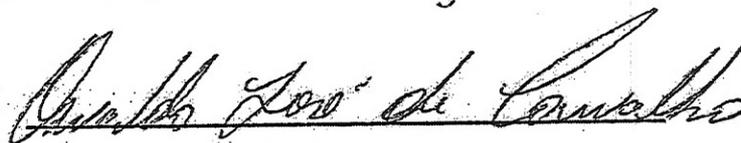
REQUERIMENTO

A Secretaria de Obras de Itabaiana/SE

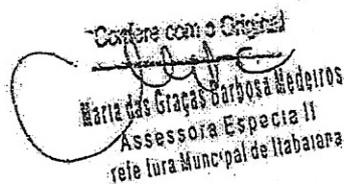
OSVALDO JOSÉ DE CARVALHO ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.546.291/0001-43, com sede na Rodovia BR 235, S/N, Povoado Estreito, Zona Rural, Itabaiana/SE, empresa vencedora no pregão nº 040/2020, vem solicitar a Vossa Senhoria a alteração da responsável técnica, excluindo do contrato a Arquiteta **FRANCIELLE DA SILVA SANTOS ALMEIDA**, CAU A1376705, pois a mesma não faz mais parte do quadro de funcionários e incluir a Arquiteta **ISABELA NASCIMENTO FERREIRA**, CAU A1517759 que atualmente se encontra no quadro técnico da empresa.

Segue em anexo RRT e contrato.

Itabaiana/SE, 10 de março de 2021.



OSVALDO JOSÉ DE CARVALHO ME

Confere com o Original

Maria das Graças Barbosa Medeiros
Assessora Especial II
Secretaria Municipal de Itabaiana



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

9304



PARECER TÉCNICO

PARECER:	PMI-012/2021
SOLICITANTE:	Comissão Permanente de Licitação
OBJETO:	Análise técnica de requerimento para alteração de responsável técnico no quadro de funcionários da empresa vencedora do certame do processo licitatório Pregão presencial nº 040/2020 referente a obra de a ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA.
APROVAÇÃO TÉCNICA	RECEBIDO PELA CPL RECEBI EM 18/03/21 Danielle Silva Telles

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arq. e Urb. CAUSE A154319-9
Comando em Chefe do Núcleo



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise da documentação apresentada para a alteração de responsável técnico ao quadro da empresa vencedora do certame no processo licitatório Pregão Presencial que tem como objeto a **Arborização e Paisagismo no município de Itabaiana**.

ANALISE

EMPRESAS

OSVALDO JOSÉ DE CARVALHO

Realizada a análise dos documentos apresentado pela licitante, segue parecer:

A empresa Osvaldo José de Carvalho-ME, vencedora do certame do Processo de Arborização e Paisagismo do município de Itabaiana, com ordem de serviço datada em 05 de outubro de 2020, apresentou requerimento (em anexo), solicitando a alteração da responsável técnica, excluindo do contrato a Arquiteta e Urbanista Francielle da Silva Santos Almeida, CAU/SE A137670-5, a qual não faz mais parte do quadro de funcionários, e incluindo a Arquiteta e Urbanista Isabela Nascimento Ferreira, CAU/SE A151775-9, a mesma já se encontrando no quadro técnico da empresa.

Analisando a documentação, a empresa apresentou no requerimento, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de Cargo ou Função Técnica, o qual torna a arquiteta e urbanista Isabela Nascimento Ferreira, pertencente ao quadro técnica da empresa, e Contrato de Prestação de Serviço, conforme exigido em edital.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arq. e Urb. CAU/SE A154310-8
Coordenador de Serviços

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 18 de março de 2021.



Rafael Menezes dos Santos

Coordenador de Núcleo

Fiscal do Processo de Arborização

Arquiteto e Urbanista

CAU/SE A154318-9